

LEI Nº 2.623, DE 22 DE JUNHO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
LDB EM R\$ 68.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Pôr-
to Feliz, Estado de São Paulo, fago saber que a Ca-
mara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito suple-
mentar no valor de R\$ 68.000.000,00 - sessenta e o-
ito milhões de cruzeiros - destinado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias com as quantias que
severiores, a saber:

1 - PODER EXECUTIVO

1.1 - DIRETORIA DE OBRAS

4110 - Obras e Instalações (Vias Urbanas)	R\$ 50.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Per- manente	R\$ 18.000.000,00
TOTAL	R\$ 68.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pela artigo 1º desta -
Lei, atenderá parcialmente, em R\$ 58.000.000,00 - ses-
senta e oito milhões de cruzeiros - as seguintes do-
tações orçamentárias, a saber:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3111 - Pessoal Civil	R\$ 4.000.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3130 - Outros Serviços e Passagens	R\$ 500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanen- te	R\$ 500.000,00

2.2 - DIRETORIA DE FINANÇAS

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000.000,00
---	------------------

segue.

2.6 - MANTENÇA DE OBRAS

- 5131 - Manutenção de Serviços Públicos.. -R\$ 1.010.000,00
- 5110 - Obras e Instalações (Construção do Velório Municipal).. -R\$ 2.000.000,00
- 5110 - Obras e Instalações(Ólas Reseio).. -R\$ 17.500.000,00

2.7 - PREFEITURA DE EDUCAÇÃO

- 5110 - Obras e Instalações (Promoção Social).. -R\$ 14.500.000,00
- 5110 - Obras e Instalações (Construção do Teatro Municipal).. -R\$ 10.000.000,00
- 5110 - Obras e Instalações (Construção da Escola Profissionalizante).. -R\$ 7.000.000,00

2.8 - CARGOS GERAIS

- 5110 - Obras e Instalações (Infra-estrutura do Parque Industrial).. -R\$ 9.500.000,00

TOTAL.. -R\$ 18.000.000,00

ANEXO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE JUNHO DE 1.984.

Genário Leal de Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM LOCAL SE DESTINA E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 22 DE JUNHO DE 1.984.

Wilson Tabarro-Diretor